

SEÇÃO I - PORTARIAS

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL (PUBLICADO Nº B.O. Nº 370

Sendo que, onde se lê: Coordenador Geral: THAIS DE OLIVEIRA GLASER, leia-se

Presidente: THAIS DE OLIVEIRA GLASER



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.224/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, com base no disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 171/2022, de 22 de dezembro de 2022, os membros do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, tornando sem efeito as Portarias nº 1085/2023 e 1091/2023, a partir de 14 de julho do correte ano, conforme procedimento administrativo nº 8043/2023.

Presidente: **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social - Interina

Coordenador Tesoureiro: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOSCON**

Tesoureiro Geral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 58 /2023

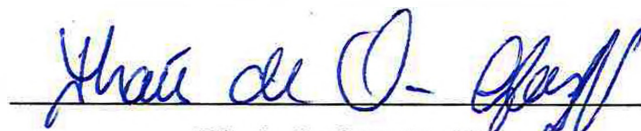
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria nº 16 de 10 de Abril de 2023 onde
designou **Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo**, matrícula 2877/0, a exercer a
Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria Municipal de Saúde e
Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023



Thaís de Oliveira Glaser

SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 59 /2023

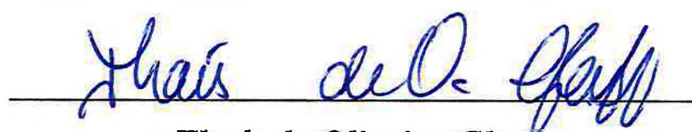
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria nº 50 de 15 de Junho de 2022 onde designou a servidora **Thais de Oliveira Glaser**, farmacêutica, CRF 14482/RJ, matrícula 5710/0, para exercer a função de coordenadora do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023.



Thais de Oliveira Glaser

SubSecretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 371

19 de Julho de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 60 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Eu, **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula 5710/0, passo a exercer
a Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria Municipal de Saúde e
Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 61 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**,
matrícula 8070-5, para exercer a função de coordenadora do Setor de Farmácia da
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 14 de Julho de 2023.



Handwritten signature of Thaís de Oliveira Glaser in blue ink.

Thaís de Oliveira Glaser

SubSecretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.237/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **DIOGO AZEVEDO DA SILVA**, a partir de 19
de julho do corrente ano, para exercer o cargo de Secretário Municipal de
Administração, símbolo GAP-01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.238/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DIOGO AZEVEDO DA SILVA**, Secretário de Administração, mat. 8343/7, para atuar como gestor das Atas em vigência da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2640

DE 11 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 371

19 de Julho de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2640

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00		2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12		2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85		2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37		2.255.896,04	9.348.566,55
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		1.936.899,26	11.285.465,81
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89		2.160.038,20	13.445.504,01
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18			13.445.504,01
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26			13.445.504,01
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90			13.445.504,01
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03			13.445.504,01
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90			13.445.504,01
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99			13.445.504,01
TOTAL		25.553.170,99			13.445.504,01

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 7.429.010,89
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.124.160,10
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.445.504,01

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2023}}{\text{1º Período de 2022}} \times 100 = \frac{13.445.504,01}{7.429.010,89} \times 100 = 180,986\%$$

$$r = 180,986\% - 100 = 80,99\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		80,986%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.124.160,10	X80,986% =	14.678.032,30
Valor do 2º Período/2022	18.124.160,10		
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	14.678.032,30		
Total Estimado - 2º Período/2023	32.802.192,40		

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	13.445.504,01
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	32.802.192,40

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.294.696,41
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	23.845.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00
DECRETO Nº 2621	502.000,00
DECRETO Nº 2631	520.000,00
DECRETO Nº 2632	42.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	21.449.696,41
-----------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2640 de 11/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	620	R\$ 600.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 620 é para atender à Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividade-meio e apoio – complemento de saldo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2641

DE 11 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.294.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	102	SEMOB	430	R\$ 780.000,00
08.01.12.306.0009.0.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	510	R\$ 200.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 140.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 11.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 22.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1983	R\$ 9.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMTHTPS/FMAS	2594	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 35.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2641

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		44.694.000,00
DECRETO Nº 2549		8.982.000,00
DECRETO Nº 2564		2.490.000,00
DECRETO Nº 2569		8.016.000,00
DECRETO Nº 2574		1.632.000,00
DECRETO Nº 2585		1.320.000,00
DECRETO Nº 2589		566.000,00
DECRETO Nº 2595		155.000,00
DECRETO Nº 2600		580.000,00
DECRETO Nº 2608		167.000,00
DECRETO Nº 2609		369.000,00
DECRETO Nº 2618		3.854.000,00
DECRETO Nº 2620		3.215.000,00
DECRETO Nº 2627		2.011.000,00
DECRETO Nº 2629		1.500.000,00
DECRETO Nº 2633		7.443.000,00
DECRETO Nº 2634		1.144.000,00
DECRETO Nº 2638		1.250.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		8.604.912,64
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2641 de 11/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 50.000,00
07.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	102	SEMOB	430	R\$ 780.000,00
08.01.12.306.0009.0.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	510	R\$ 200.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1265	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 140.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 11.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 22.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1983	R\$ 9.000,00
13.02.08.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	102	SEMTHTPS/FMAS	2594	R\$ 1.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 35.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 90, 430, 1289, 1861 e 2594 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, configuração e conexão IP; Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, serviços de mecânica em geral de veículos de porte leve, médio e pesado; Contratação de Shows para atender ao evento Festa na Roça; Contratação de clínica especializada na prestação de serviço de internação e tratamento psiquiátrico e Contratação de empresa especializada na aplicação de provas para Conselheiro Tutelar.
- As suplementações das dotações com os códigos 510, 1265, 1592, 1983 e 2947 são para atender à Material de Consumo – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar; Kit lanche para atender a Colônia de Férias; Aquisição de protetor solar e capas de chuva para atender aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias e Aquisição de EPI's e EPC's para atender a Defesa Civil.
- A suplementação da dotação com o código 1345 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO III - DIVERSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23 REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

(PUBLICADO Nº B.O. Nº 370 - Sendo que, onde se lê: Hugo Thiengo Kreischer - Secretário de Administração, leia-se: Flávia Maria Monteiro da Silva, Subsecretária de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 10/2023 – SEMAD

Processo Administrativo nº 5298, de 10 (dez) de maio de 2023

Interessado: **ESPÓLIO DE NORIVAL CARDOSO DE SOUZA**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 50/51) e da PGM (fls. 42/48), reconheço a dispensa de licitação que trata da locação de imóvel localizado na Estrada de Capivari de Cima, s/nº – Caxito – Silva Jardim/ RJ, com a finalidade de instalação de Agência Comunitária dos Correios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 10.386,12 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), em favor do espólio de Norival Cardoso de Souza, representado pelo Sr. Luciano de Oliveira Souza, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Flávia Maria Monteiro da Silva
Subsecretária Municipal de Administração
Mat. 3361/8

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5298/2023, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848-4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 – 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 066/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 77/2023, originária do Pregão Presencial nº 47/2023 – SEMTRAN, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 10676/2022 - SEMTRAN

ORGÃO: SEMTRAN

OBJETO: Aquisição de câmara de ar e pneus para manutenção de veículos que atendem alunos da zona rural da Rede Municipal de Ensino deste município.

DADOS DA ATA: ATA Nº 77/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 358 – 20 de junho de 2023.

DETENTORA DA ATA: AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ Nº 44.545.120/0001-40

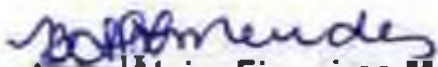
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 11 de julho de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: parcelado em 02 (dois) meses.

VALOR: R\$ 67.786,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Silva Jardim, 19 de julho de 2023.


Bianka Coutinho Álvim Figueiras Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO: Ofício de Nº 024 /2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 127/2022, originária do Pregão Presencial nº 061/2022 – Prefeitura de Casimiro de Abreu/RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 1045/2022 -

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus escolar (sem motorista).

DADOS DA ATA: ATA Nº 127/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2022.

PUBLICAÇÃO: Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu – Edição nº MCCXXXIX

DETENTORA DA ATA: JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.466.219/0001-55

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 11 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 931.168,26 (Novecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Silva Jardim, 25 de abril de 2023.


Bianca Coutinho Alvim F. Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação.